



DECRETO 040/2026 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026

2

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude das festividades de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Art. 1º – O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal seguirá o seguinte cronograma para o período carnavalesco de 2026:

- I. Dia 16 de fevereiro (segunda-feira): Ponto Facultativo;
- II. Dia 17 de fevereiro (terça-feira): FERIADO MUNICIPAL;
- III. Dia 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas): Ponto Facultativo até as 12 horas.

Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupções, tais como, Atendimento em saúde de urgência e emergência, Limpeza pública e coleta de lixo, Segurança patrimonial e vigilância, Procedimentos Licitatórios previamente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Fazenda e Outros serviços que, pela sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º – O expediente nas repartições públicas retornará à normalidade no dia 19 de fevereiro de 2026, em seu horário habitual de funcionamento.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada, em 14 de fevereiro de 2026.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

